



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.020/76

Autoriza o Executivo receber por doação,
o lote nº 10 de quadra J-J, loteamento
"Vila Oceanica", destinado à via pública.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal
de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal au-
torizado a receber, por doação, o lote nº 10(doz) da Quadra J-J,
do loteamento "Vila Oceanica", que se destinará a via pública de
acesso à Avenida Marginal do loteamento denominado "Balneário Gol-
finho".

Parágrafo Único - A doação de que trata
a presente Lei, bem como a abertura da citada via pública, ocor-
rerá sem qualquer ônus para o Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de Dezembro de 1976.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comuni-
cações da Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Caraguata-
tuba, aos 06 de Dezembro de 1.976.-

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.